



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº117/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº117/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. o Projeto de Lei, solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 769.584,62 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Este recurso é proveniente de apoio financeiro da União para ações emergenciais voltadas ao setor cultural, conforme a Lei Complementar nº 195/2022, que estabelece medidas para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural resultantes de calamidades públicas ou pandemias. O Art. 1º da referida lei dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, adotadas em resposta aos impactos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

No âmbito do Município, as transferências serão organizadas nas modalidades do Setor Audiovisual (LC: Art. 5º) e dos Demais Setores da Cultura (LC: Art. 8º), conforme regulamentado pelos Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023.

A solicitação refere-se especificamente ao recurso destinado ao Setor Audiovisual (LC: Art. 5º), no valor de R\$ 769.584,62, que será utilizado para fomentar as atividades culturais e artísticas do Município, sob a gestão da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo, visando revitalizar e fortalecer a cena cultural local.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº117/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, conforme especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº117/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. o Projeto de Lei, solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 769.584,62 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Este recurso é proveniente de apoio financeiro da União para ações emergenciais voltadas ao setor cultural, conforme a Lei Complementar nº 195/2022, que estabelece medidas para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural resultantes de calamidades públicas ou pandemias. O Art. 1º da referida lei dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, adotadas em resposta aos impactos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

No âmbito do Município, as transferências serão organizadas nas modalidades do Setor Audiovisual (LC: Art. 5º) e dos Demais Setores da Cultura (LC: Art. 8º), conforme regulamentado pelos Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023.

A solicitação refere-se especificamente ao recurso destinado ao Setor Audiovisual (LC: Art. 5º), no valor de R\$ 769.584,62, que será utilizado para fomentar as atividades culturais e artísticas do Município, sob a gestão da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo, visando revitalizar e fortalecer a cena cultural local.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR